



DISTRATO

AO CONTRATO CL Nº 016/2022

Rescisão ao Contrato de Credenciamento CL nº 016/2022 que tem por objeto, a contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento nº 02/2021, que celebraram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a Credenciada Radiodifusão Índio Condá Ltda. (Rádio Oeste Capital FM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, fone/fax (48) 3221-2822, correio eletrônico (e-mail): dcs@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu **Diretor de Comunicação Social Dayan Gaultyer Schütz**.

1.2. CREDENCIADA: Radiodifusão Índio Condá Ltda. (Rádio Oeste Capital FM), com sede Rua Jacomo Colpani, 484-E, Chapecó, SC, CEP 89812-514, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.943.275/0001-23, neste ato, representada ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, com sede à Rua Jerônimo Coelho, nº 280, salas 302 e 303, Edifício Sudameris, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.009/0001-78 através de seu **Representante Legal** Sr. Presidente Fábio Bigolin.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93;
- Art. 472 do Código Civil;
- Item 4.2 do contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria de Comunicação Social (1119814), nos autos do processo que tramita no SEI nº 24.0.000002434-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL nº 016/2022 (0291871), que tem por objeto a prestação conjunta de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com duração de 1 (um) minuto, estimado em 48 (quarenta e oito) programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC.

2.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação da Diretoria de Comunicação Social exarada através do Ofício Interno SEI nº 1119814 cuja justificativa é a mudança do CNPJ da Credenciada.

2.3. Ficam extintos a partir de **20/12/2023**, todos os direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de **20/12/2023**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CREDENCIADA:

Rádio Oeste Capital FM Ltda.

Fábio Bigolin
Presidente da ACAERT



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 05/03/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BIGOLIN, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1154513** e o código CRC **9179230E**.